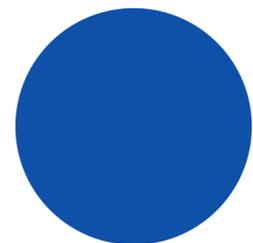




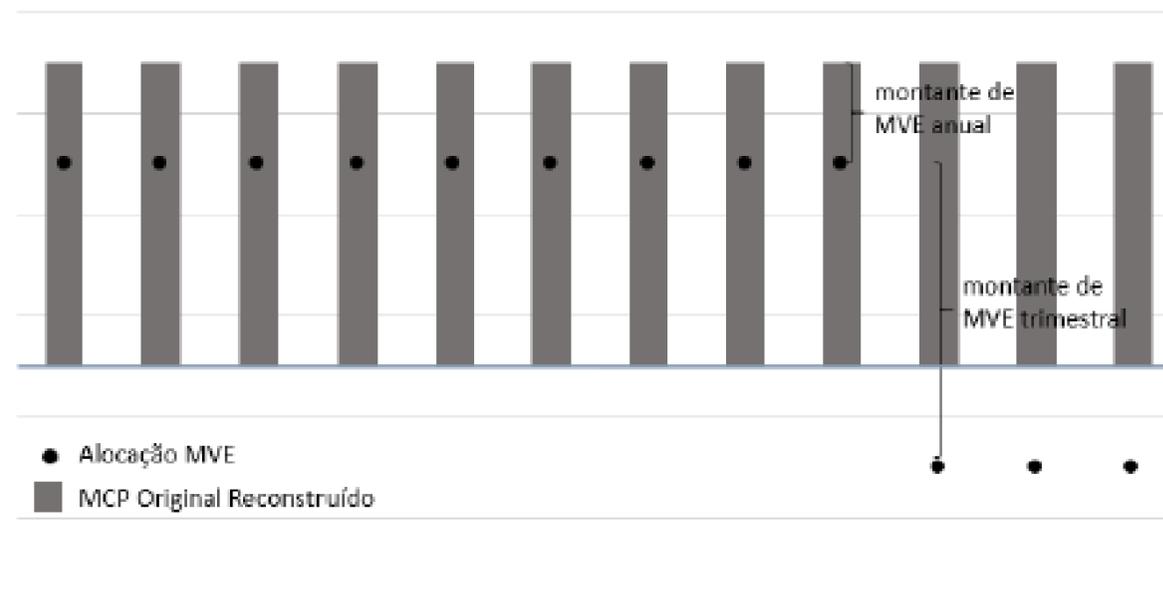
Efeitos Tarifário do MVE CP Aneel 72/21

Brasília, 18 de janeiro de 2022



Efeitos das vendas serão refletidos no processo de reajuste tarifário subsequente à contabilização do ano civil. Metodologia de cálculo definida na AP 25/19 e CP 72/21;

Passo 1: Reconstrução da liquidação de energia do MCP original

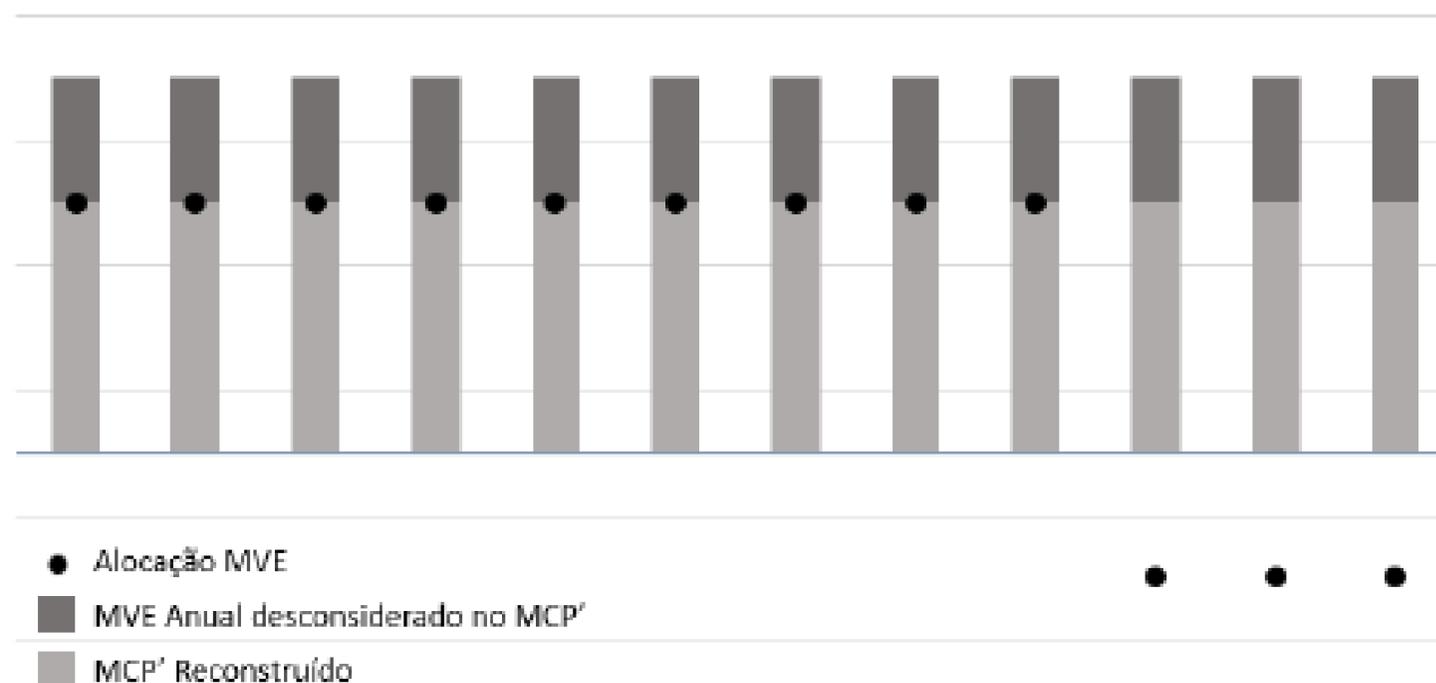


Com a reconstrução do MCP, temos no exemplo uma sobrecontratação de 15% flat ao longo do ano, sendo 5% associada ao consumidor e 10% à distribuidora.

Ainda, a distribuidora vendeu 5% da sobrecontratação no produto anual e 3,75% no último produto trimestral do ano.

- Com o fechamento do ano civil e a publicação do despacho da sobrecontratação/exposição involuntária, é apurado o ajuste anual do resultado do MCP;
- A receita auferida com a venda do MVE pela distribuidora será considerada na apuração da CVA. Em contrapartida, o resultado mensal apurado no MCP observará uma liquidação menor;
- É realizada reconstrução dos resultados da liquidação do MCP caso não houvesse sido realizada a venda no MVE;
- Em seguida apura-se a parcela de sobrecontratação anual da distribuidora e compara com os montantes vendidos no MVE anual. O montante do MVE anual que for inferior ou igual à sobrecontratação da distribuidora será alocado prioritariamente à distribuidora. Em seguida apura-se o montante residual.

Passo 2: Reconstrução da liquidação de energia do MCP'

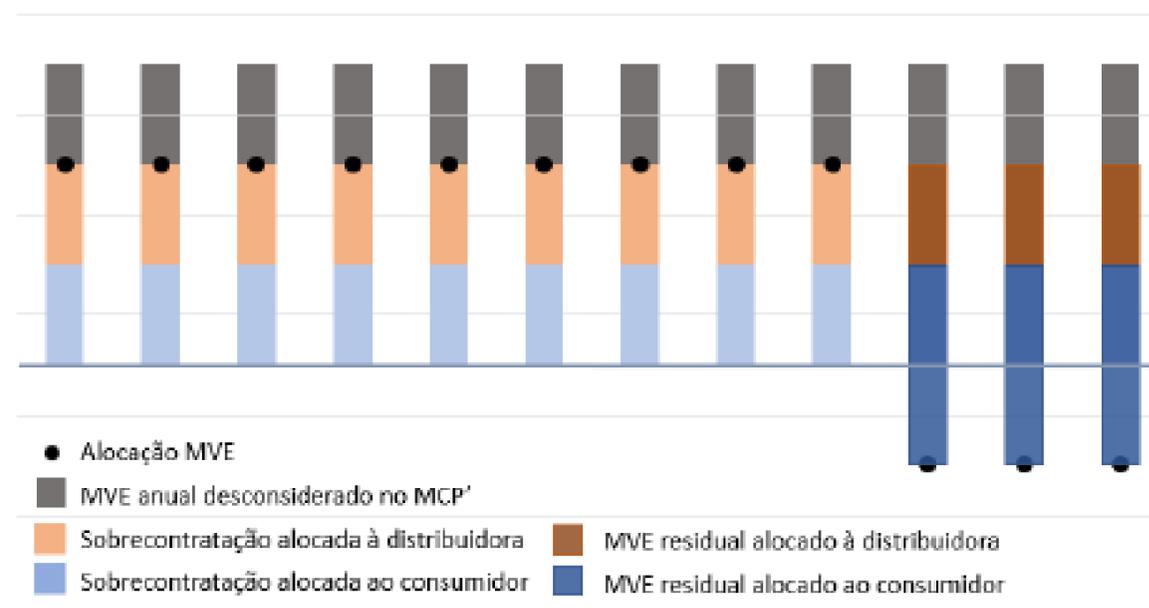


Como a parcela do MVE anual é inferior (5%) à sobrecontratação da distribuidora (10%), essa pode ser alocada prioritariamente à distribuidora, de forma integral.

Logo, no exemplo, a parte em cinza escuro é expurgada do cálculo e a parte cinza claro passa a ser o MCP'.

- A partir do resultado apura-se a parcela de sobrecontratação mensal do consumidor e da distribuidora e verifica-se se a venda do MVE está localizada na sobrecontratação mensal do consumidor;

Passo 3 e 4: Verificação da alocação do MVE entre distribuidora e consumidor



A partir do MCP' reconstruído, é realizada sazonalização da sobrecontratação mensal entre distribuidora e consumidor e em seguida é realizada a alocação do MVE residual respeitando tal sazonalização.

No exemplo, o MVE residual é composto por todo MVE do último trimestre.

- Em caso de exposição o risco é da distribuidora;
- O resultado financeiro é apurado conforme as seguintes componentes:
 - MVE Distribuidora: ajuste financeiro dos montantes do MVE residual atribuídos à parcela voluntária de sobrecontratação, em função do Pmix;
 - MVE Consumidor: ajuste financeiro da venda no MVE residual até o limite da sobrecontratação atribuída ao consumidor, de forma a garantir ao consumidor situação de neutralidade, em função do PLD;
 - MVE Compartilhamento: ajuste financeiro para o compartilhamento entre consumidor e distribuidora do lucro da venda no MVE associado à energia até o limite da sobrecontratação do consumidor, em função do PLD; e
 - MVE Anual: ajuste financeiro referente à alocação prioritária do MVE anual à distribuidora, em função do Pmix.

Proposta

- Produtos mensais seguir a mesma regra dos semestrais e trimestrais;
- Produtos plurianuais seguir a mesma regra que o anual.
- Produtos mensais e plurianuais serão processados apenas após a definição dos respectivos critérios de repasse tarifário.

Obrigada!

Fale conosco em:
www.abraceel.com.br
abraceel@abraceel.com.br

